



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE

PREFEITURA DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1913/2025

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**José Carlos de Siqueira Silva**” no Bairro Várzea de Baixo, a rua que tem seu início na Estrada Vicinal Antônio Medeiros (- 23.63479, -47.84938) e segue por aproximadamente 2,5km (-23.61373, -47.84935).

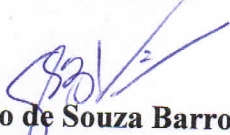
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Estrada José Carlos de Siqueira Silva”

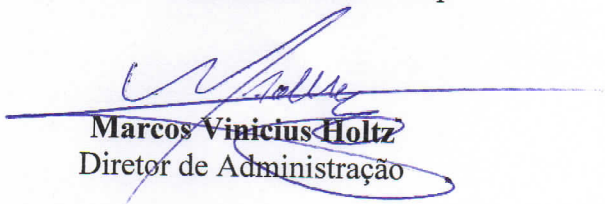
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 22 de outubro de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL Dereg CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

23 OUT 2025